



SOCIEDADE EDUCACIONAL SEVEN
Rua Nova, 429, Centro – Coroatá – MA
TEL: (99) 3641-2812 / E-mail: escolaseven.sec@gmail.com

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Contratação de Professores do Ensino Médio (1ª série) para o quadro de profissionais da **SOCIEDADE EDUCACIONAL SEVEN**, situada à Rua Nova, 429, Centro, Coroatá - MA, CEP 65.415-000, fone (0x99) 3641-2812, e-mail: escolaseven.sec@gmail.com e siteescolaseven.com, através da sua Comissão de Seleção - CS. Com base no seu Regimento Interno torna público, para conhecimentos dos interessados, o presente EDITAL, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do processo Seletivo da Sociedade Educacional SEVEN para Contratação por Tempo Determinado de Professores do Ensino Médio (1ª série) sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual se rege pelas instruções especiais contidas neste edital.

1 – DOS CARGOS, VAGAS E FUNÇÕES

Cargo: Professor	018 Vagas
------------------	-----------

1.1 - FUNÇÃO: Professor do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio (1ª série)

Escolaridade mínima: Ensino Superior completo.

Área de atuação: Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio (1ª série)

Local de trabalho: Escola SEVEN

Atividades a serem desenvolvidas: Planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc. para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas, e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas na Instituição de Ensino, discutindo os programas, ações e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade.

Requisitos necessários: Experiência no ensino médio, saber elaborar planos de ensino e planos de aula e residir no Município de Coroatá/MA.

A lotação dos candidatos se dará por demanda, de acordo com a ordem de classificação, até o limite das vagas disponíveis neste Edital e será de responsabilidade da Escola SEVEN.

A jornada de trabalho será de acordo com a carga horária da disciplina em que o professor (a) será lotado/seletivado.

Habilidades comportamentais: Capacidade de organização, disciplina, responsabilidade, comprometimento, iniciativa, bom relacionamento interpessoal, capacidade de trabalhar em equipe, atenção a detalhes, capacidade de concentração, conhecimento de assuntos gerais, saber administrar bem o tempo, saber lidar com números, boa comunicação e proatividade.

Nº	Cargo	Requisitos necessários	Etapa/Modalidade de Ensino	Local	Nº de vagas
01	Professor Horista	Graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	Língua Portuguesa	Escola SEVEN	02
02	Professor Horista	Graduação em Licenciatura Plena em História, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História.	História	Escola SEVEN	01
03	Professor Horista	Graduação em Licenciatura Plena em Biologia.	Biologia	Escola SEVEN	02
04	Professor Horista	Graduação em Licenciatura Plena em Física.	Física	Escola SEVEN	01
05	Professor Horista	Graduação em Licenciatura Plena em Química.	Química	Escola SEVEN	01
06	Professor Horista	Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.	Geografia	Escola SEVEN	01
07	Professor Horista	Ensino Superior Completo – Letras com habilitação em Inglês	Língua Inglesa	Escola SEVEN	01
08	Professor Horista	Ensino Superior Completo – Letras com habilitação em Espanhol	Espanhol	Escola SEVEN	01
09	Professor Horista	Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Educação Física.	Educação Física	Escola SEVEN	01
10	Professor Horista	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Licenciatura Plena	Arte	Escola SEVEN	02

		em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Arte.			
11	Professor Horista	Ensino Superior Completo em Ciências da religião; Licenciado em Pedagogia.	Ciências da Religião	Escola SEVEN	01
12	Professor Horista	Graduação em Licenciatura Plena em Filosofia.	Filosofia	Escola SEVEN	01
13	Professor Horista	Licenciatura Plena em Ciências Sociais, ou Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em Sociologia.	Sociologia	Escola SEVEN	01
14	Professor Horista	Graduação em Ciências da Computação, ou Curso Superior com habilitação em Informática.	Informática	Escola SEVEN	01
15	Professor Horista	Graduação em Administração, ou Tecnologia em Processos Gerenciais.	Empreendedorismo	Escola SEVEN	01

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A simples remessa do currículo para fins de participação no processo seletivo implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital;
- 2.2 Os candidatos poderão remeter seu currículo somente para a função mencionada neste Edital;
- 2.3 Os currículos e a Ficha de Inscrição (Anexo III) deverão ser encaminhados juntamente via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: escolaseven.sec@gmail.com ou na sede da Sociedade Educacional SEVEN situada da Rua Nova, 429, Centro, Coroatá - MA.
- 2.4 Os candidatos que não indicarem a função pretendida serão desclassificados e não poderão participar do Processo Seletivo;
- 2.5 Antes de encaminhar seu currículo o candidato deverá ler atentamente o edital e certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o desempenho da função.
- 2.6 As informações contidas no currículo são de integral responsabilidade do candidato;
- 2.7 A ficha de inscrição está disponível para download em:
https://docs.google.com/document/d/1RfOjhlRI-98OXbPB9iEATrSYuzTVD4qq/edit?usp=drive_link&oid=106949157619024938307&rtpof=true&sd=true

2.8 Importante: Serão avaliados os currículos encaminhados via e-mail do dia 10/01/2025 até as 18 horas do dia 14/01/2025.

3 CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
Divulgação do Edital	12/01	12h
Período de Inscrição	12/01 a 14/01	12h às 18h
Divulgação do Resultado 1º etapa (Análise de currículo).	15/01	18h
Realização da 2º etapa (Entrevista)	16/01	8h
Divulgação do Resultado 2º etapa (Entrevista).	17/01	10h
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.		

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Etapa: Análise curricular (eliminatória)

4.1.1 Será analisada a adequação das informações contidas no currículo aos requisitos apresentados para cada função oferecida; **Obs:** Currículo deverá estar com foto atualizada

4.1.2 A análise curricular será realizada pela Comissão de Seleção da Sociedade Educacional SEVEN;

4.1.3 A análise curricular será de caráter **Eliminatório** e serão classificados, em ordem decrescente, o número de vagas ofertadas para cada área.

4.1.4 Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos necessários ao preenchimento da vaga desejada;

4.1.5 Ao final desta etapa, será emitida relação dos aprovados na 1ª etapa

4.2 Etapa: Entrevistas (classificatória)

4.2.1 Inicialmente serão convocados para esta etapa – entrevista individual - os candidatos que atenderem os requisitos da 1ª etapa;

4.2.2 A critério, da Sociedade Educacional SEVEN poderão ser chamados mais de 5 (cinco) candidatos classificados para participarem da etapa de entrevistas, na ordem de classificação;

4.2.3 Na entrevista serão verificadas e confrontadas as informações prestadas no currículo através do questionamento oral a cada candidato sobre seu conhecimento e experiência na área de atuação;

4.2.4 Após as entrevistas individuais será divulgada nova classificação dos candidatos, considerando o resultado da análise prova de conhecimentos e da entrevista individual, de acordo com os pesos determinados neste edital.

4.3 Classificação final

4.3.1 Serão convocados para assumirem as vagas, tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas, observando-se, contudo, rigorosamente a classificação final após o processo de classificação e entrevistas;

4.3.2 Se o (s) candidato (s) convocado (s) para assumir as vagas não o fizerem ou declinarem será chamado o candidato imediatamente melhor classificado na relação final de classificação.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os candidatos serão contratados na forma de horistas com contrato por prazo indeterminado, aplicando-se o art. 320 da CLT, o qual dispõe que a remuneração do professor é fixada pelo número de aulas semanais, na conformidade dos horários

5.2 A contratação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a necessidade e conveniência da Sociedade Educacional SEVEN, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.3 O valor da hora aula será de R\$ 23,00 (Ensino Fundamental) e R\$ 25,00 (Ensino Médio) podendo ser reajustado em acordo entre as partes e ficando sob decisão final da Sociedade Educacional SEVEN.

5.4 Os professores passarão por avaliação institucional ao final do primeiro semestre e, em caso de renovação contratual, serão renovados apenas aqueles que tiverem rendimento satisfatório na avaliação.

5.5 Despesas com possíveis deslocamentos serão de responsabilidade dos candidatos aprovados.

5.6 Para contratação, conforme o caso, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal.
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- c) estar quites com as obrigações eleitorais.
- d) estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis.
- f) ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades da função pública, bem como apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho.
- g) se pessoa com deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pretendida.

- h) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.
 - i) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.
- 5.7 O candidato que, no ato da inscrição, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 5.8 Tornar-se-á sem efeito a contratação dos candidatos que não se apresentarem no prazo previsto na legislação.
- 5.9 A aprovação do candidato no presente Seletivo não assegura ao mesmo o direito de contratação, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Sociedade Educacional SEVEN.
- 5.10 A Sociedade Educacional SEVEN realizará acompanhamento e avaliação do desempenho dos professores, na forma da Lei.
- 5.11 O horário de trabalho é das 07h às 12h15, de segunda à sexta-feira.
- 5.12 O horário de cada professor vai ser distribuído de acordo com o planejamento dos horários/aulas.

6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 Os candidatos que não comprovarem as informações contidas no currículo, ou em qualquer fase do processo seletivo serão desclassificados;
- 6.2 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas ou não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.3 É condição essencial à conclusão do processo seletivo, a apresentação, pelos candidatos vencedores, de toda a documentação legal vigente, sob pena de desclassificação e chamada do próximo candidato classificado;
- 6.4 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem os resultados das etapas do Processo Seletivo no e-mail informado ou na sede da Sociedade Educacional SEVEN, não cabendo a esta qualquer responsabilidade sobre o cumprimento de prazos ou comparecimento dos candidatos para a realização de provas e/ou entrevistas;
- 6.5 Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste Processo Seletivo Simplificado e de sua apresentação para nomeação, posse e entrada em exercício.
- 6.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à participação, presença, habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

- 6.7 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final;
- 6.8 Não havendo a efetivação da contratação do candidato melhor colocado ou ocorrendo a vacância por qualquer motivo, após a contratação, e estando o processo no seu período de validade, será convocado o candidato imediatamente melhor classificado;
- 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Sociedade Educacional SEVEN.

Coroatá, 12 de janeiro de 2025.


Rosana Costa Lopes Melo
Diretora Geral
Port. 06/2023 SES/FAEME

ANEXO I

ANEXO I DEMONSTRATIVO DA MODALIDADE DE ANÁLISE CURRICULAR, DECLARAÇÃO FUNCIONAL DE DESEMPENHO E TOTAL DE PONTOS

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

ITEM	PONTUAÇÃO
Formação continuada na área de atuação	0,5 pontos para cada curso, com limite de até dois cursos, com no mínimo 60 horas cada, no limite de 5 anos de validade.
Tempo de Serviço	1,0 ponto para cada 1 (um) ano de efetivo exercício na função, limitado a 3(três) anos de tempo de serviço.
Magistério*	1,0 ponto.
Graduação na área de atuação.	2,0 pontos.
Especialização na área de atuação.	3,0 pontos.
Mestrado na área de atuação.	5,0 pontos.
Doutorado na área de atuação.	6,0 pontos.

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2025 – SEVEN/MA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES PROFESSORES – BASE NACIONAL
COMUM CURRICULAR – BNCC

São atribuições específicas dos professores de Ensino Médio a serem exercidas com carga horária atribuídas, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo ou função:

I - Materializar o processo educativo alicerçado na arte de influenciar e ser influenciado, estabelecendo vínculos de consideração, afeto e reciprocidade com os estudantes;

II - Contribuir para a construção da identidade do estudante como ponto de partida para elaboração do seu Projeto de Vida;

III - Fomentar nos estudantes a responsabilidade pessoal para que desenvolvam suas potencialidades, tomando a decisão de serem os principais condutores do seu Projeto de Vida;

IV - Integrar-se aos estudantes com o objetivo de gerar conhecimentos, articulando a mudança de atitudes a uma prática educativa transformadora;

V - Construir processos de aprendizagem significativa, conectando a experiência dos estudantes com questões que possam gerar novos conceitos e significados para atuação no mundo;

VI - Planejar situações de ensino e aprendizagem que tenham como princípios: os Quatro Pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e Protagonismo Juvenil;

VII - Planejar, executar, avaliar, ajustar e registrar os objetivos, as atividades do processo educativo e seus resultados, numa perspectiva integradora, dimensionando-os no planejamento;

VIII - Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, participando dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

IX - Estabelecer diálogo constante com os responsáveis pelos estudantes, esclarecendo-os sobre o processo ensino-aprendizagem, sobre o desenvolvimento dos educandos e das propostas de solução adotadas, esclarecendo os objetivos propostos no cotidiano e colhendo contribuições;

X - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, quando convocado, apresentando os registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar dos estudantes;

XI - Diagnosticar dificuldades de aprendizagem e realizar intervenções para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes;

XII - Ministrando estudos de recuperação paralela aos estudantes com baixo rendimento escolar;

XIII - Manter, nas dependências da escola e em local de fácil acesso, os registros atualizados de frequência e acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos;

- XIV - Planejar e executar o trabalho docente participando da elaboração do plano e programa de ação;
- XV - Proceder à avaliação do rendimento escolar dos estudantes, de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola Seven.
- XVI - Acompanhar os estudantes em atividades cívicas e em eventos acadêmicos e científicos, internos e externos ao espaço escolar;
- XVII - Manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuando junto aos setores e serviços da escola, com vistas ao aprimoramento do trabalho docente;
- XVIII - Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- XIX - Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo monitor;
- XX - Incentivar o estudante para que participe e se integre aos demais;
- XXI - Comunicar à Gestão Escolar qualquer ocorrência que exija providências imediatas;
- XXII - Participar da avaliação institucional, conforme orientações da Instituição Escolar;
- XXIII - Participar de evento acadêmico-científico, cursos, reuniões, sempre que convocado, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
- XXIV - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com todo o corpo docente e técnico administrativo, com estudantes, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
- XXV - Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos estudantes, professores, funcionários e famílias;
- XXVI - Opinar sobre o programa e sua execução, técnicas e métodos utilizados e adoção de livros didáticos;
- XXVII - Participar, junto à gestão geral e pedagógica, do processo de elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola em que atua;
- XXVIII - Manter eficiência do ensino na área específica de sua atuação;
- XXIX - Aprimorar a qualidade do tempo-livre dos estudantes, favorecendo o protagonismo juvenil;
- XXX - Contribuir, através de metodologias inovadoras, para o desenvolvimento integral e protagonismo juvenil dos estudantes;
- XXXI - Tratar todos os estudantes com respeito, justiça, igualdade e sem favoritismo;
- XXXII - Estimular a participação dos estudantes em grupos de pesquisa de interesse ou no grêmio, de modo a se tornarem protagonistas na melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- XXXIII - Orientar os estudantes na realização dos trabalhos escolares;
- XXXIV - Adequar atividades pedagógicas dos programas e cronogramas do estabelecimento de ensino, respeitando o ritmo de aprendizagem de cada estudante;
- XXXV - Registrar a frequência dos estudantes e o conteúdo lecionado no diário eletrônico do Cerbrum, disponibilizando os registros atualizados e impressos à escola;
- XXXVI - Realizar atividades que proporcionem ao estudante o desenvolvimento de uma consciência crítica, em consonância com o momento histórico em evidência;

XXXVII - Colaborar com os serviços pedagógicos e administrativos existentes no estabelecimento de ensino, sugerindo medidas que visem à melhoria das atividades educacionais;

~~XXXVIII - Ser fiel aos preceitos éticos da classe e observar os deveres expressos no Estatuto do Magistério, como, também, no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado;~~

XXXIX - Comunicar com antecedência, sempre que possível, suas faltas, repondo, em tempo hábil e horários previstos pelo estabelecimento de ensino, as aulas que deixarem de ser ministradas;

XL - Participar dos Conselhos de Classe e de outros órgãos colegiados de que for membro;

XLI - Responder pela ordem em sala de aula, zelando pelo bom uso do material didático e pela conservação dos laboratórios;

XLII - Fornecer, com regularidade, à gestão pedagógica, informações sobre a aprendizagem dos estudantes;

XLIII - Atender à família do estudante, quando for solicitado;

XLIV - Executar o projeto político-pedagógico, de acordo com o currículo, os planos e programas de ação.

NOTA – Os professores contratados neste seletivo estarão sujeitos as atribuições mais recentes durante a vigência do Contrato, tendo em vista, que neste anexo consta de forma sintética as atividades que poderão desenvolver no decorrer do ano letivo.

ANEXO III - EDITAL Nº 001/2025 – SEVEN/MA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO – EDITAL Nº 001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

--

TELEFONE:

E-MAIL:

--	--

FILIAÇÃO:

--

PAI:

--

MÃE:

ENDEREÇO RUA/Nº

--

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

--	--	--

DATA

DE

SEXO:

RG:

CPF:

NASC:

--	--	--	--

CANDIDATO À VAGA DE:

--

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras:

Coroatá-MA, _____ de _____ 2025.

Assinatura do Candidato